



Avenida Afonso Pena, 1155 - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-100
Telefone: - <http://www.pge.rn.gov.br>

Ofício nº 19/2020/PGE - CHEFIA DO CONTENCIOSO/PGE - PROCURADOR-GERAL ADJUNTO/PGE
- PROCURADOR-GERAL-PGE

A Sua Excelência, o Senhor

Cipriano Maia

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP

Assunto: **Informações - processo nº 0814554-09.2020.8.20.5001.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01110057.000437/2020-83.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar informações com vistas a subsidiar a manifestação do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do processo nº 0814554-09.2020.8.20.5001, cujo objeto consiste em obter, em síntese, a seguinte determinação judicial (pedido extraído da inicial / grifos do original – cópia anexa sob o Id. 5400170):

defira, em caráter liminar, a **suspensão imediata da vigência do artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, na parte que alterou a redação do parágrafo único do artigo 26 do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020**, e, diante do vácuo normativo que daí restará, estabeleça que a suspensão das atividades escolares cessará no dia 05 de maio de 2020, coincidente, portanto, com a mencionada na nova redação do inciso III, do mesmo artigo 26 deste último decreto;

Oportuno relatar que, antes de apreciar o pleito liminar, o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal determinou a notificação do Estado do Rio Grande do Norte para prestar informações preliminares em 5 (cinco) dias.

Ante o exposto, solicito, **com a urgência que o caso requer**, informações a respeito do processo judicial acima referenciado, notadamente quanto às razões que motivaram a prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares presenciais no âmbito do Estado do RN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS GOMES COQUE, Procurador do Estado**, em 27/04/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400003** e o código CRC **D2EDD6C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01110057.000437/2020-83

SEI nº 5400003